



**ORDEM DOS  
BIÓLOGOS**

Membro da European Communities Biologists Association  
Membro do Conselho Nacional das Profissões Liberais  
Membro da Federação Portuguesa de Associações e Sociedades Científicas

Sede: Rua Cidade de Rabat, N.º 38 – r/c - 1500 – 164 LISBOA | Tel: 21 8401878 | Tlm: 924 172 830 ou 934 100 260 | [webmaster@ordembiologos.pt](mailto:webmaster@ordembiologos.pt)

**A enviar à Sede Nacional  
(A ORDEM DOS BIÓLOGOS INFORMARÁ O CANDIDATO DA SUA ADMISSIBILIDADE E DAS  
REstantes FORMALIDADES NECESSÁRIAS À SUA INSCRIÇÃO)**

**Dados pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

C. Postal: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_ Distrito: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ E-Mail \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

B.I./ Cartão do Cidadão n.º: \_\_\_\_\_ Emitido: \_\_\_\_\_

N.º de Contribuinte \_\_\_\_\_

**Dados académicos**

Estudante  Licenciado

Licenciatura em: \_\_\_\_\_

Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_

Data da conclusão \_\_\_\_\_ Duração do curso \_\_\_\_\_

Outros graus académicos:

\_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ Univ. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ Univ. \_\_\_\_\_

Áreas de especialização: \_\_\_\_\_

**Dados profissionais**

Experiência profissional de \_\_\_\_\_ anos.

Actividade actual: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ Distrito: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-Mail \_\_\_\_\_

**Autorizo a Ordem dos Biólogos a introduzir os dados acima indicados numa base de dados a ser utilizada de acordo com as finalidades da Ordem e a legislação em vigor.**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**EXCERTOS DO DECRETO PREAMBULAR E DOS ESTATUTOS DA ORDEM DOS BIÓLOGOS**

**(DECRETO-LEI Nº 183/98 DE 4 DE JULHO)**

<u>Estatutos</u>			
A Ordem tem membros efectivos, graduados, estudantes e honorários.		b) Estudos ecológicos, de conservação da natureza, de aspectos biológicos do ambiente, do ordenamento do território e de impacto ambiental;	
<u>Inscrição</u>			
1- À inscrição como membro efectivo ou graduado corresponde a emissão de, respectivamente, cédula profissional ou cédula profissional provisória.		c) Gestão e planificação da exploração racional de recursos vivos;	
2- Cabe recurso para a Assembleia Geral das decisões do Conselho Directivo que recusem a inscrição como membro efectivo, graduado ou estudante.		d) Estudos, análises biológicas e tratamento de poluição de origem industrial, agrícola ou urbana;	
3- A nomeação de membros honorários é sujeita a aprovação da Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada do Conselho Directivo e parecer favorável do Conselho Nacional.		e) Estudos e análises biológicas e de controlo da qualidade de águas, solos e alimentos;	
4- Os membros graduados que venham a obter as qualificações necessárias à inscrição como membros efectivos devem requerer a mudança de categoria ao Conselho Directivo, produzindo prova dessas qualificações.		f) Organização, gestão e conservação de áreas protegidas, parques naturais e reservas, jardins zoológicos e botânicos e museus cujos conteúdos são dedicados fundamentalmente à biologia ou similares;	
5- Os membros estudantes que concluíam a sua licenciatura e aqueles que abandonem os estudos sem conclusão da licenciatura devem comunicar tais circunstâncias ao Conselho Directivo para efeitos de, respectivamente, requererem a mudança de categoria ou a perda da qualidade de membro.		g) Estudos e análises de amostras e materiais de origem biológica;	
6- Valores de Jóias de Inscrição e Quotas semestrais/anuais <i>(Valores aprovados na Assembleia Geral de 07 de Maio de 2010)</i>		h) Estudo, identificação e controlo de agentes biológicos patogénicos, de parasitas e de pragas;	
		i) Estudo, desenvolvimento e controlo de processos e técnicas biológicas de aplicação industrial;	
		j) Estudo, identificação, produção e controlo de produtos e materiais de ordem biológica, e de agentes biológicos que interferem na conservação e qualidade de quaisquer produtos e materiais;	
		l) Estudos de genética humana, animal, vegetal e microbiana;	
		m) Estudo e aplicação de processos e técnicas de biologia humana;	
		n) Ensino da biologia a todos os níveis, bem como educação ambiental e para a saúde;	
		o) Investigação científica fundamental ou aplicada em qualquer área da biologia;	
		p) Consultadoria, peritagem, gestão e assessoria técnica e científica em assuntos e actividades do âmbito da biologia;	
		q) Quaisquer outras actividades que, atentas as circunstâncias, devam ser realizadas por pessoas com habilitações científicas, técnicas e profissionais especializadas no âmbito da Biologia.	
		3 - O disposto no número anterior não prejudica as disposições legais aplicáveis ao exercício de outras profissões.	
<u>Exercício da profissão de biólogo</u>			
<u>Profissão de biólogo</u>			
1- O exercício da profissão de biólogo depende de licenciatura no domínio das Ciências Biológicas ou de título legalmente equiparado.			
2- Para os efeitos do presente Estatuto, consideram-se actividades profissionais no domínio das Ciências Biológicas as que versam sobre:			
a) Estudo, identificação e classificação dos seres vivos e seus vestígios;			

Membros	Jóia de Inscrição	Quotas - Valores	
		Euros/semestre	Euros/ano
Efectivos	100,00€	40,00€	80,00€
Graduados	100,00€	35,00€	70,00€
Estudantes (Provisórios)	50,00€	25,00€	50,00€
Passagem de provisórios a Graduados/Efectivos	50,00€		
Efectivos desempregados e aposentados		25,00€	50,00€